



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO	: N° 087/2018.
CONTRATO	: N° 013 – DE 15/12/2017
TERMO ADITIVO	: N° 01 – DE 03/09/2018
AUTORIZAÇÃO	: ATO DA MESA N° 085, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.
LICITAÇÃO	: DISPENSA N° 001/2017 - NOS TERMOS DO ARTIGO 24, X, DA LEI NACIONAL N.º8.666/93 E DEMAIS LEIS ATUALIZADORAS.

Pelo presente instrumento particular, Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, que entre si celebram: **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, CNPJ-MF n° 67.172.312-0001/53, com sede à Rua Campo do Pouso, número 639, esquina com Rua Dr. Jorge Latour, n° 152 Centro, Município da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, neste ato representada pela sua Presidenta, Vereadora **NAIARA REGITANO HENDRIKX**, brasileira, casada, nutricionista, portadora da cédula de identidade R.G. n° 10.838.335-0 SSP/SP e C.P.F. n° 015.946.758-64, denominada **LOCATÁRIA**, e **KLASS FLORES E PLANTAS LTDA EPP**, CNPJ n° 58.638.156/0001-82, com sede na Alameda Mauricio de Nassau, 675, sala 01, Centro, Holambra/SP, neste ato representado por seu proprietário, senhor **RAFAEL BONAVITA ISAIA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 6.659.009 e do CPF/MF n° 015.855.778-63, residente à Rua Luiz Oliveira, n° 145 – apto. 111 – Ed. Vivere – Parque das Flores, no Município de Campinas, Estado de São Paulo – CEP.: 13.087-610, denominado **LOCADOR**, têm justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

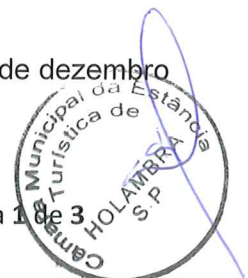
1.1 – Para fins legais, fica estipulado que o endereço do imóvel locado, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Mirim-SP com Matrícula do terreno n° 93.108 e Habite-se n° 1810/2017, localizado na Rua Campo do Pouso, número 639, esquina com Rua Dr. Jorge Latour, n° 152 Centro, Holambra – SP, passa a ter como seu endereço comercial: Rua Dr. Jorge Latour, n° 152, Centro, Holambra/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A lavratura deste termo aditivo deu-se por autorização do Ato da Mesa n° 85, de 31 de agosto de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n° 013, firmado em 15 de dezembro de 2017.





CLÁUSULA QUARTA

4.1 - Fica eleito o Foro de Artur Nogueira/SP para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato e termo aditivo.

4.2 - E por estarem justas e acertadas as partes, após lerem e acharem conforme, firmam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor, na presença de duas (2) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produza os efeitos da lei.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, 03 de setembro de 2018.

Leafant
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Neste ato representada pela sua Presidente

Vereadora NAIARA REGITANO HENDRIKX

LOCATÁRIA

Rafael Bonavita Isaia
KLASS FLORES E PLNATAS LTDA EPP

Neste ato representado por RAFAEL BONAVIDA ISAIA

LOCADOR

Testemunhas:

Daniela Cristina Santos

Daniela Cristina Santos
RG nº 32.764.486-2

Luiz Carlos de Campos

Luiz Carlos de Campos
RG nº 11.983.092-9

Termos do Contrato em ordem:

Aline Flaviane dos Santos Rosa

Dra. Aline Flaviane dos Santos Rosa
Procuradora Jurídica
OAB/SP nº 299.268



ANEXO 10 CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

CONTRATADA: KLASS FLORES E PLANTAS LTDA - EPP, CNPJ nº 58.638.156/0001-82

CONTRATO Nº: 013/2017

TERMO ADITIVO Nº: 01/2018

OBJETO: Locação de espaço em imóvel localizado à Rua Campo do Pouso, 639, esquina com Rua Dr. Jorge Latour nº 152 – Centro, Holambra/SP, cuja área compreende 783,05 m², destinado ao funcionamento do Legislativo Municipal.

ADVOGADO(S): Dra. Aline Flaviane dos Santos Rosa – OAB/SP – 299.268 – Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Holambra.
Empresa Contratada - Sem Advogado Constituído.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Estância Turística de Holambra, aos 03 de setembro de 2018.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Naiara Regitano Hendriks - Vereadora/Presidente

RG. nº. 10.838.335-0 SSP/SP e CPF nº 015.946.758-64

E-mail institucional: camaraholambra@camaraholambra.com.br

E-mail pessoal: naiara@camaraholambra.sp.gov.br

Assinatura:

CONTRATADA

Nome e cargo: Rafael Bonavita Isaia / Sócio Proprietário

RG. nº. 6.659.009 e CPF nº 015.855.778-63

E-mail institucional: mh.moretto@uol.com.br

E-mail pessoal:

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituídos